



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIRITUBA-JARAGUÁ

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0009100-3

Parecer SMADS/SAS-PJ Nº 162361176

6024.2026/0009100-3

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0009100-3

SAS - PJ

EDITAL nº: 096/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Casa Lar

CAPACIDADE: 20 vagas

Após sessão pública realizada em 16/07/2026 às 11h na SAS PJ, esta comissão de seleção avaliou a **única** proposta recebida a seguir: **Instituto Estrela do Amanhã - CNPJ 13.086.051/0001-20**. Apresentou a documentação: Plano de Trabalho, Currículo Institucional; Certificado CEBAS Portaria nº 120 - DOU de 16 de dezembro de 2025, válido até 31/12/2026 (e não como constou na Ata de Sessão Pública, que por um lapso foi digitado Portaria 114); Certificado CMDCA nº 1673/11 validade 29/10/2027; Certificado de Inscrição COMAS nº 901/2012-ORG de 28/04/2026, Certificado Matrícula SMADS nº 19.529 válido até 30/06/2027; Certidão CENTS válido 09/05/2028, Certidão CNEAS atualização 23/03/2026, TC nº 264/SMADS/2021 Casa Lar 1 e 2 - SAS PJ; TC nº 010/SMADS/2024 CCINTER Estrela do Amanhã - SAS PJ; TC nº 235/SMADS/2021 CEDESP Estrela do Amanhã - SAS Freguesia/Brasilândia; TC nº 317/SMADS/2021 MSE Jaraguá - SAS PJ; TC nº 252/SMADS/2020 SAICA Perus - SAS PR; TC nº 480/SMADS/2023 SAICA Estrela do Amanhã II - SAS Freguesia/Brasilândia; TC nº 382/SMADS/2019 SAICA Estrela do Amanhã III - SAS Casa Verde/Cachoeirinha, **Plano de Trabalho**: Descreve **dados do serviço, nome fantasia: Casa Lar 1 e 2 ; identificação da proponente** de acordo com o Edital e **currículo da OSC**. Na **Descrição da realidade objeto da parceria** aponta que o serviço é caracterizado em conformidade com a Portaria nº 46/SMADS/2010 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, constituindo-se como serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para até 20 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por medida de proteção em razão de situação de risco pessoal, social ou abandono. Localizado em bairro residencial, é desenvolvido em unidades residenciais com educador/cuidador residente, proporcionando ambiente semelhante ao familiar, garantindo proteção integral, cuidado individualizado, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, participação das crianças e adolescentes na rotina da casa, acesso à rede socioassistencial e atuação intersetorial, visando ao retorno à família de origem ou, quando inviável, ao encaminhamento para família substituta. **Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de**

aferição: descreve os indicadores e parâmetros conforme anexo II da IN 002/SMADS/2024. **Forma de cumprimento das metas:** baseado nas dimensões da IN 002/SMADS/2024. **Detalhamento Da Proposta:** no que tange ao **Público Alvo, Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda Ofertada e Metodologia do Trabalho Social com Famílias**, apresentou os itens conforme Edital, citando normativas e legislações vigentes. No campo **Informações das instalações a serem utilizadas** descreve: Imóveis locados diretamente pela SMADS, sito à Rua Brigadeiro Correia de Melo, 266 e Rua Dr. João Toniolo, 550, conforme Edital. Quanto a **Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**, informa metodologia participativa, fundamentada no respeito e à peculiaridade de cada criança ou adolescente, na garantia de direitos e com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevê atendimento individualizado, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia, participação dos acolhidos nas decisões do cotidiano, construção do projeto de vida e articulação intersetorial para assegurar proteção integral. **Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados**, aponta que será realizada por meio de reuniões semanais com educadores e apoio por plantão. Reunião bimestral com equipe completa; reunião semanal com equipe técnica e gestão, considerando Plano de Trabalho, objetivos propostos e os resultados alcançados; avaliação do Plano Individual de Atendimento – PIA, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, dentre outras. Cita que a avaliação será realizada em parceria com o CREAS. Quanto à **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais**, faz descrição de serviços públicos do território a serem acessados pelos usuários, conforme identificação da demanda. Quanto ao **Detalhamento dos Recursos Humanos**, está de acordo com o Edital. **Quanto ao Plano De Aplicação dos Recursos da Parceria:** Apresentou Previsão de Receitas e Despesas conforme Edital para OSC com isenção de cota patronal junto ao INSS, além de memória de cálculo para rateio. Solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal: R\$ 80.321.35, e manifestamos favoráveis a esta solicitação. Apesar dos erros formais que não prejudicam a qualidade da proposta, esta comissão a considerou **SATISFATÓRIA** para o certame. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC: **Instituto Estrela do Amanhã - CNPJ 13.086.051/0001-20** e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, estando **apta** para celebrar a parceria neste estágio do certame. Nos termos do inciso III, artigo 13 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a OSC demonstra identidade e reciprocidade de interesse de prestar em regime de mútua cooperação, por meio do Termo de Colaboração o Serviço: Casa Lar – 20 vagas.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Natália Pereira de Oliveira / RF 788.877-5

Titular da Comissão de Seleção: Wilma Haruko Tanaka / RF: 610.487-8

Titular da Comissão de Seleção: Vera Nuzia Boaventura / RF: 858.858-9



Natália Pereira de Oliveira
Especialista
Em 04/08/2026, às 13:50.



Wilma Haruko Tanaka
Especialista em Saúde
Em 04/08/2026, às 13:53.



Vera Nuzzia Boaventura
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 04/08/2026, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162361176** e o código
CRC **2F7A6603**.
